

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2019

Cópia extraída de fls. do processo

(PROJETO DE LEI Nº 107/18)

(VEREADORES JOSÉ POLICE NETO – PSD E AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de uso de áreas públicas ao Ipê Clube e concessão de título de comodato, ao Comando Militar do Sudeste do Exército Brasileiro, de área pública municipal atualmente ocupada pelo Círculo Militar de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de abril de 2019, decretou a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a prorrogar, nos mesmos termos e desde que cumpridas as condições avençadas, o prazo previsto pela Lei n° 9.083, de 7 de junho de 1980, que autorizou o uso de área municipal, classificada como AC-1 pela Lei n° 16.402, de 22 de março de 2016, ao Ipê Clube, por vinte anos, prorrogável por mais vinte.

Parágrafo único. Nos mesmos termos do "caput" deste artigo e, também pelo mesmo prazo, fica o Executivo autorizado a manter a cessão da área de que trata o Decreto nº 11.225, de 13 de agosto de 1974.

Art. 2º Fica autorizada a outorga ao Círculo Militar de São Paulo, a título oneroso, na modalidade comodato, de área municipal, com edificações, situada na confluência da Rua Abílio Soares com a Rua Curitiba, Distrito de Moema, para a continuidade de suas atividades socioesportivas, por vinte anos, prorrogável por mais vinte, revogado o Decreto nº 53.128, de 9 de maio de 2012.

Art. 3º A área de que trata o art. 2º está configurada na planta DGPI-00.126_00 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, delimitada pelo perímetro A-1-1'-4-C'-E'-E''-5-B-A, de formato irregular, com 31.005,20 m² (trinta e um mil, cinco metros e vinte decímetros



quadrados), e será descrita quando da formalização do respectivo Termo de Permissão de Uso pela Administração Pública Municipal.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de abril de 2019.

EDUARDO TUMA Presidente